



CAM. MUN. GUAÍBA/RECEBIDO 19/Mar/2015 17:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº. 184/2015

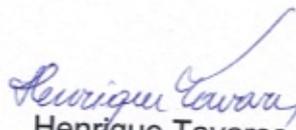
Guaíba, 19 de março de 2015

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, momento em que apresentamos o **Projeto de Lei Nº. 020/2015**, que autoriza o Município a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE GUAÍBA**, submetendo-o à apreciação dos senhores vereadores e ao trâmite legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento e sempre contando com o apoio desta Colenda Câmara, despedimo-nos,

Atenciosamente.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Luis Ermani Ferreira Alves
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

PLE 020/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003145 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 69CF4E84C44812FE60FD69F1A5B1B24F





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Projeto de Lei nº 020/2014

Senhoras e senhores vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora examinam, busca autorização legislativa para que o Município possa firmar convênio com a AGV - Associação de Voleibol de Guaíba. Este convênio se equivale aos demais convênios que têm merecido a aprovação do legislativo, tal como as camadas "escolinhas de futebol". Tanto este quando àqueles se vislumbra o interesse público do município, disponibilizando aos nossos jovens uma atividade esportiva em ambiente saudável e seguros, com orientação e supervisão de atletas e monitores.

O Convênio permitirá que a AGV possa organizar e realizar competições municipais de voleibol de quadra e de areia (praia), nas categorias infantil, juvenil e adulto, tanto masculino quanto feminino, promovendo ensino aplicado à educação física. O voleibol é modalidade esportiva que exige irrestrito condicionamento às regras do esporte propriamente dito, submetendo os jogadores aos regulamentos mas também às regras de convívio social e respeito aos adversários, cuja disputa entre equipes exige que os adversários se cumprimentem com aperto de mãos antes do início de cada jogo.

Esta prática acima descrita é somente uma tradição do voleibol, e não consta nos regulamentos, mas atua sobre o jovem como verdadeira regra de valor social espontânea, inculcando-lhe a importância de manter-se em convívio social saudável e reconhecer que precisamos nos submeter às regras (leis). São fatores fundamentais para que o jovem desenvolva senso crítico e escolha seus próprios valores, e saiba por si próprio manter-se afastado de amizades e práticas reprováveis.

Estamos seguros de está presente no Projeto de Lei o Interesse Público, bem como os Princípios contidos nos Art^ºs. 37 e 70 da Constituição Federal. E desta forma o encaminhamos para análise dos senhores vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 19 de março de 2015.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

PLE 020/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003145 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 69CF4E84C44812FE60FD69F1A5B1B24F





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

PROJETO DE LEI Nº. 020/2015

Autoriza o Município de Guaíba a firmar convênio com a Associação de Voleibol de Guaíba - AVG.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Voleibol de Guaíba - AVG, para organizar e realizar competições municipais de voleibol, conforme especificado no Plano de Trabalho apresentado pela entidade e previamente aprovado pelo Município e nos termos da anexa minuta de convênio.

Art. 2º Para o atendimento do disposto no artigo anterior, o Município de Guaíba fica autorizado a repassar à Associação de Voleibol de Guaíba - AVG, o valor total de R\$ 5.006,00 (cinco mil e seis reais).

Art. 3º Os valores a serem repassados correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

| | | |
|-------------|----------------------|---|
| Órgão: | 20 | Secretaria Municipal do Esporte e Juventude |
| Unidade: | 2001 | Departamentos Subordinados |
| Função: | 200127 | Desporto e Lazer |
| Sub-Função: | 200127.812 | Desporto Comunitário |
| Programa: | 200127.812.0317 | Inclusão ao Esporte |
| Atividade: | 200127.812.0317.0009 | Convênios Esportivos |
| Elemento: | 3335041000000 | Contribuições |
| Reduzido: | 12143-6 | |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em ___ de _____ de 2015.

Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

MINUTA DE CONVÊNIO Nº ____ /2015

Que por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o Município de Guaíba-RS, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 88.811922/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. HENRIQUE TAVARES** e de outro lado a Associação de Voleibol de Guaíba - AVG, entidade civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Guaíba, na Rua Noel Guarani, Nº. 400 – bairro Jardim dos Lagos, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 08.505.366/0001-24, nesse ato representada por sua Presidenta, Sra. **MAGALI FERREIRA BENITEZ**, doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **ASSOCIAÇÃO**, resolvem, de comum acordo e conforme autoriza a Lei Nº. ____ /2015, celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do Convênio é auxiliar a ASSOCIAÇÃO a realizar campeonatos municipais de voleibol de areia e voleibol de quadra, nas categorias infantil, juvenil e adulto, masculino e feminino, proporcionando-lhes participar das competições mas também ministrando-lhes ensino aplicado à educação física

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a execução do presente convênio a ASSOCIAÇÃO disponibilizará vagas aos munícipes alvos, encaminhados ou não pelo MUNICÍPIO, através da sua Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme especificado no Plano de Trabalho apresentado pela entidade e previamente aprovado pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA

Caberá ao MUNICÍPIO repassar à ASSOCIAÇÃO o valor total de R\$ 5.006,00 (cinco mil e seis reais), em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA

Os valores grafados da CLÁUSULA TERCEIRA serão depositados no banco Banrisul, Ag. 0219, conta corrente Nº. 06.856004.0-5, até o 5 (quinto) dia útil após a assinatura deste Convênio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

CLÁUSULA QUINTA

Sob pena de ser declarada em mora perante a Fazenda Municipal, com as implicações previstas na Lei Nº 2.459/2009, a **CONVENIADA** deverá prestar conta dos recursos recebidos ao **MUNICÍPIO** até 30 dias após o término deste Convênio, apresentando relatório com a documentação exigida pela Secretaria Municipal da Fazenda, na forma da lei, que as analisará e emitirá parecer.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo do Convênio vigorará desde a data de sua assinatura até o dia 1º de dezembro de 2015, mas poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, desde que denunciado formalmente com a antecedência 30 (trinta) dias.

Assim justos e de pleno acordo, firmam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para um só efeito legal.

Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Magali Ferreira Benitez
Associação de Voleibol de Guaíba
(Presidente)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PLE 020/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003145 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 69CF4E84C44812FE60FD69F1A5B1B24F



5

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|--|--|--|--------------------------------------|
| Órgão/Entidade Proponente | Associação de Voleibol de Guaíba | C.N.P.J. 08.505.366/0001-24 | |
| Endereço | Rua Noel Guarani, 400 – Jardim dos Lagos | | |
| Cidade: Guaíba | U.F: RS | C.E.P: 92.500-000 | DDD/Telefone (51) 97991487 |
| Conta Corrente: 06.856004.0-5 | Banco: Banrisul | Agência: 0219 | Praça de Pagamento: Guaíba |
| Nome do Responsável: | Magali Ferreira Benitez | | C.P.F.: 91514029049 |
| C.I./Órgão Expedidor: SSP - RS | RG: 9072677901 | Cargo: Presidente | Função: Presidente |
| | | | C.E.P. 92.500-00 |
| Home Page: | | E-mail: magalybenytz@hotmail.com | |

2 - OUTROS PARTICIPES

| | |
|-----------------|-----------------------|
| Nome | C.N.P.J/C.P.F. |
| Endereço | C.E.P. |



3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | | |
|---|-----------------------------|---------------------------------|
| Título do Projeto "Esporte sim, violência não!" Inclusão social para jovens e adultos através do voleibol. | Período de Execução | |
| | Início Abril/2015 | Término Dezembro/2015 |
| Identificação do Objeto Organização de escolinha de voleibol no município nas categorias mirim e infantil, masculino e feminino, através de aulas realizados durante o decorrer do ano. | | |
| Justificativa: <p>É necessário que as pessoas assumam as suas cotas de responsabilidade social, para a diminuição da violência, do envolvimento com álcool e drogas, que advém do tempo ocioso que, na falta da intervenção de alternativas, coloca o adolescente e até mesmo adultos, frente há algumas situações de risco e de dificuldades.</p> <p>A Associação de Voleibol de Guaíba busca desenvolver seu projeto, a fim de promover o voleibol na cidade e de atuar socialmente na vida das pessoas acarretando em diversos valores culturais e para o crescimento de relações tanto econômicas, quanto afetivas.</p> <p>Precisamos nos importar realmente com a questão de violência e de drogas, tanto em adolescente, quanto os já adultos, por isso criar um hábito esportivo é tão saudável e prazeroso, pois possibilita às pessoas a sua competição interna.</p> <p>Por inúmeros fatores, o Brasil tem condições de ser não simplesmente o país do futebol, mas, sim, o país de todos os esportes, num sentido amplo, que valorize políticas públicas de esporte e lazer por meio da qualificação e do acesso aos espaços públicos.</p> <p>É possível fazer com que todos possam praticar esporte nas escolas, nas ruas, nas praças, nas fábricas, no campo, em casa, em todos os lugares. Disputar campeonatos e medalhas em diversas modalidades poderá ser consequência disso, mas o objetivo central será formar cidadãos e cidadãs críticos e conscientes.</p> <p>Para que ocorra essa valorização do esporte e do lazer é preciso que o Estado tenha clareza do seu papel, nas esferas federal, estadual e municipal. O mesmo deve ocorrer com a escola, a empresa, a entidade de classe, a ONG e, em especial, as entidades gestoras do esporte e lazer.</p> <p>É necessário sim investimento, para que possamos fazer "alguma coisa" e acrescentar um fator positivo na vida dos indivíduos.</p> | | |
| Objetivo Geral: O esporte não é apenas importante na formação de atletas, mas também na formação de cidadãos, pois praticar esportes vai muito além de aprender a técnica de uma modalidade, proporciona a saúde e a sociabilização, e é de suma importância que faça parte da educação básica do ser humano. O principal objetivo do projeto "Esporte sim, violência não! – é a inclusão social para jovens e adultos através da prática sadia do voleibol" é o de disponibilizar uma organização dos campeonatos municipais de vôlei de quadra e areia bem estruturados, nos naipes masculino, feminino e misto Adulto Livre, direcionado à população, visando à formação de atletas e cidadãos. <p>Ainda neste contexto, outro objetivo é desenvolver a consciência cidadã utilizando o voleibol não só como uma prática esportiva, mas também como uma ferramenta estratégica de inclusão social, formação integral do ser humano e de harmonização das relações políticas, culturais, sociais e econômicas entre a população.</p> | | |



Pos
4

Objetivos Específicos:

- Estimular a prática do voleibol de forma orientada e gratuita na perspectiva do esporte de rendimento, na integração e lazer da comunidade.
- Auxiliar no desenvolvimento pleno dos jovens e adultos, disseminando os valores positivos da solidariedade, promovendo educação, saúde e o lazer.
- Desenvolver a consciência e o respeito à pluralidade, à diferença e à diversidade, como valores humanos essenciais para a consolidação de uma ética planetária, sustentada no respeito pelo outro e na solidariedade entre as pessoas.
- Promover a socialização, a amizade e o espírito de equipe, colaborando assim para a formação de uma sociedade melhor.
- Promover as competições para um aprendizado de jogo e de vida, formando pessoas.



PLANO DE TRABALHO

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| Meta | Etapa Fase | Especificação | Indicador Físico | Duração | |
|------|---------------|---|------------------|-----------|------------|
| | | | | Início | Término |
| 01 | | Organização e realização de escolinha de vôlei de quadra na categoria iniciação, masculino e feminino, para crianças com idade entre 8 e 12 anos através da Associação de Voleibol de Guaíba. | Unidade | 20/0/2015 | 20/12/2014 |

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

| Natureza da Despesa | | Total | Concedente | Proponente |
|---------------------|---|---------------------|---------------------|------------|
| Código | Especificação | | | |
| 01 | As atividades da escolinha acontecerão duas vezes por semana, duas horas por dia, totalizando 16 horas por mês sendo pago professor a hora/aula o valor de R\$ 22,00. Totalizando R\$ 352,00 por mês durante 9 meses | R\$ 3.168,00 | R\$ 3.168,00 | |
| 02 | Bola de Vôlei de quadra – 05 unidades Valor unitário – R\$ 310,00 Valor total – R\$ 1.550,00 | R\$ 1.550,00 | R\$ 1.550,00 | |
| 03 | Apito Fox 40 – 02 unidades Valor unitário – 30,00 Valor total – 60,00 | R\$ 60,00 | R\$ 60,00 | |



H.11
of

| | | | | |
|--------------------|---|---------------------|---------------------|--|
| 04 | Rede de voleibol Valor Unitário – R\$ 228,00 | R\$ 228,00 | R\$ 228,00 | |
| TOTAL GERAL | | R\$ 5.006,00 | R\$ 5.006,00 | |



PLE 020/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003145 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 69CF4E84C44812FE60FD69F1A5B1B24F

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CONCEDENTE**

| Meta | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês |
|------|--------------|--------|--------|--------|
| 01 | R\$ 5.006,00 | | | |
| | | | | |
| Meta | 5º mês | 6º mês | 7º mês | 8º mês |
| | | | | |

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

| Meta | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês |
|------|--------|--------|--------|--------|
| 01 | | | | |
| | | | | |
| Meta | 5º mês | 6º mês | 7º mês | 8º mês |
| | | | | |



112
4

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Suaíba 05.03.15
Local e Data

[Assinatura]
Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

[Assinatura]
Local e Data

[Assinatura]
Concedente



113
4

M38



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Nossa História, Nossa Força"
Administração 2013/2016

Ofício/SMF/Gab/nº 840/2014

Guaíba, 03 de dezembro de 2014.

A
ASSOC. DE VOLEIBOL DE GUAÍBA
Rel. Análise de Prestação de contas nº 56/2014
Processo: 158657/2014.

Referente: ASSOC. DE VOLEIBOL DE GUAÍBA
Convênio nº 010/2014

Objetivo: Este Convênio tem por objeto organizar e realizar atividades competições municipais de voleibol de areia e voleibol de quadra nas categorias infantil, juvenil e adulto, em condições de risco social, através dos circuitos realizados durante o decorrer do ano, proporcionando ensino aplicado à educação física, com ênfase na modalidade voleibol.

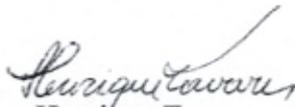
Valor: R\$ 5.006,00

Prezados Senhores.

Relativamente à Lei em epígrafe, acusamos o recebimento da prestação de contas, conforme Rel. Análise de Prestação de Contas nº 056/2014, emitido pela Secretaria da Fazenda do Município, a Prestação de Contas foi Aprovada.

Limitados ao exposto, reiteremos a V. Exa. A segurança do nosso apreço e consideração.

Atenciosamente.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal de Guaíba

PLE 020/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003145 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 69CF4E84C44812FE60FD69F1A5B1B24F

